

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ASSIS – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do réu **BLÊNIO DA CUNHA SILVA** inscrito no CPF sob nº 710.415.910-04, do proprietário do veículo **AUTO POSTO JOTAO LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 81.436.016/0001-43 na pessoa de seu representante legal, do credor fiduciário **BRDESCO ADM CONS LTDA, e demais interessados**. O **DR. ADUGAR QUIRINO DO NASCIMENTO SOUZA JUNIOR**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Assis- SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Alienação de Bens do Acusado** - em que **JUSTIÇA PÚBLICA** move em face do referido requerido - Processo nº **0009271-52.2024.8.26.0047** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 07/05/2025 à partir das 15:45h, e encerramento no dia 12/05/2025 às 15:45h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 02/06/2025 às 15:45h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação, ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (art. 61, §13º, da Lei nº 11.343/06). Eventuais multas, encargos ou tributos pendentes de pagamento não podem ser cobrados do arrematante ou do órgão público alienante como condição para regularização dos bens (art. 61, §14º, da Lei nº 11.343/06).

DO LOCAL DO BEM: Lote 01 - Pátio da Permissionária, Assis/SP. Lotes 02 e 03 - Avenida Otto Ribeiro, nº 700, CPJ, Assis/SP.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A

publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) Direitos sobre um veículo caminhão marca Scania, modelo R 440 A6X4, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, cor branca, combustível diesel, Placa AWK2H71, Renavam 00505091666.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/PR e Senatran mantém na internet consta: IPVA - Há débitos (Valor não informado); IPVA/2025 - Há débitos (Valor não informado); Restrição 1: Alienação Fiduciária; Restrição Financeira: em favor de Bradesco ADM CONS LTDA; Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara Única da Comarca de Ortigueira/PR, no proc. nº 0000276-81.2013.8.16.0122, em 21/10/2022; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara Única da Comarca de Ortigueira/PR, no proc. nº 0000535-27.2023.8.16.0122, em 29/02/2024; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara Única da Comarca de Ortigueira/PR, no proc. nº 0001146-14.2022.8.16.0122, em 04/03/2024; LICENCIAMENTO, expedida pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Ponta Grossa/PR, no proc. nº 0096300-76.2001.5.09.0660, em 19/03/2024; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara Única da Comarca de Ortigueira/PR, no proc. nº 0000929-34.2023.8.16.0122, em 01/04/2024; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara Única da Comarca de Ortigueira/PR, no proc. nº 0001210-24.2022.8.16.0122, em 10/06/2024; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara Única da Comarca de Ortigueira/PR, no proc. nº 0000280-69.2023.8.16.0122, em 15/07/2024; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara Única da Comarca de Ortigueira/PR, no proc. nº 0001661-15.2023.8.16.0122, em 28/01/2025; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara Única da Comarca de Ortigueira/PR, no proc. nº 0001486-21.2023.8.16.0122, em 28/01/2025; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, no proc. nº 1007341-84.2022.8.26.0068, em 11/03/2025; Licenciamento: Exercício 2025. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, em 13/03/2025, constatou-se débitos no valor de R\$ 1.668,55 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

LOTE 02) 01 (um) Aparelho celular, Smartphone Intel A50 A667LP.

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

LOTE 03) 01 (um) Aparelho celular, marca LG.

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Assis/SP, 12 de Março de 2025.

DR. ADUGAR QUIRINO DO NASCIMENTO SOUZA JUNIOR
MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Assis - SP